PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 178. em, 29/09/74.

L E I Nº 23/74

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM, quanto as suas atividades na área do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Civil BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM, quanto as suas atividades na área deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 de setembro de 1.974.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO.....006.....
PROJETO DE LEI.....051/74.....